



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Propor uma investigação sobre as causas das irregularidades na contratação de trabalhadores não-residentes do Sudeste Asiático a fim de erradicar as irregularidades

Ao Ieong Kuong Kao

1/7/2020

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes” foi aprovada na especialidade, na reunião da Assembleia Legislativa, que estipula principalmente que os não-residentes que pretendam exercer trabalho não especializado ou trabalho doméstico devem possuir obrigatoriamente um título de entrada para fins de trabalho emitido pelos Serviços de Migração da RAEM, bem como fazer uso do mesmo para entrada a partir de local exterior à RAEM, a fim de resolver a questão dos não-residentes entrarem na RAEM na qualidade de turistas e depois mudarem o estatuto para trabalhador não-residente.

No entanto, é concedido o visto à chegada aos naturais de alguns países que entram em Macau, como os das Filipinas e da Indonésia. A proposta de lei não especifica o número de dias em que os turistas devem deixar Macau e se os trabalhadores não-residentes devem ou não deixar Macau após o seu contrato de trabalho em Macau ter terminado, pelo que existem lacunas no caso de serem empregados para trabalhar em Macau novamente. A pessoa em questão pode entrar em Macau como turista de manhã para ir a uma entrevista de emprego e deixar Macau por um curto período de tempo e voltar a entrar em Macau à tarde com um título de entrada para fins de trabalho. Existem ainda outros problemas, como os trabalhadores domésticos não-residentes que se comportam de maneira indevida nos seus locais de trabalho, a fim de serem despedidos pelos seus empregadores para conseguirem outro emprego, ou mudam directamente para outro emprego após o término do contrato actual. Tais situações transformaram as famílias dos empregadores num centro de formação e num trampolim para os trabalhadores domésticos não-residentes do Sudeste Asiático, com os seus empregadores incapazes de manter estes trabalhadores por um longo prazo, que é o que os seus empregadores pretendiam. Se a proposta de lei não pode impedir



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

que tais situações aconteçam, então existe apenas no nome.

Sugiro ao Governo da RAEM que, a longo prazo, alinhe a política de contratação de trabalhadores não-residentes de Macau com as normas internacionais e exerça uma gestão da importação de mão-de-obra nos dois sentidos, estabelecendo um mecanismo de gestão eficaz junto dos respectivos países exportadores de mão-de-obra. Além disso, é necessário diferenciar entre um visto de turista e um visto de trabalho, acelerar o processo de emissão de vistos de trabalho e os vistos de trabalho de trabalhadores não-residentes deverão ser emitidos pelo país ou território de residência original. Só desta forma se pode garantir a qualidade dos trabalhadores não-residentes, como por exemplo não terem antecedentes criminais e terem atestado válido de saúde, e poder indagar se realizaram formação pré-contratação e têm as qualificações certificadas exigidas para os seus empregos. Além disso, o Governo pode seguir o sistema de gestão de importação de trabalhadores não-residentes da China para impedir a entrada e saída fácil de não-residentes do Sudeste Asiático, para que empresários e famílias possam ter confiança ao contratá-los. Também é importante regular bem a concessão de permissão aos empregadores para contratar novos trabalhadores domésticos não-residentes para resolver o problema dos empregadores que ficam sem trabalhadores após rescisão dos contratos e sem conseguir contratar novos trabalhadores domésticos.